

DEFESA DO CONSUMIDOR

- **Informação sobre serviços e tarifas das operadoras de telefonia – Lei nº 23.796, de 15/1/2021**

Ementa: Obriga as empresas de telefonia fixa e móvel a disponibilizarem em seus *sites* tabelas de serviços prestados com as respectivas tarifas.

Origem: Projeto de Lei nº 2.500/2015, de autoria do deputado Sargento Rodrigues.

A norma em epígrafe obriga as empresas de telefonia fixa e móvel a disponibilizarem em seus *sites* tabelas dos serviços prestados e suas respectivas tarifas com a finalidade de dar mais transparência aos serviços prestados por essas empresas.

O objetivo da lei é materializar o princípio da informação previsto no art. 6º do Código de Defesa do Consumidor e também permitir que os consumidores tenham mais informações acerca dos serviços que são ofertados por tais empresas. Essa medida está de acordo com o sistema de proteção e defesa do consumidor fixado na Constituição de 1988 que estabelece o dever de informação por parte das empresas fornecedoras de produtos e serviços.

A norma foi aprovada em 2º turno na sua forma original.

GCT/GDC/Rev